





3.2 O Projeto de Cooperação Internacional deverá demonstrar a aderência temática e a contribuição da proposta aos objetivos da Rede.

4. DAS BOLSAS

4.1 O Edital Conjunto nº 004/2026 disponibiliza à UFBA 46 (quarenta e seis) bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, todas com duração de 06 (seis) meses.

4.2 O PPGFIS/UFBA não possui cota própria garantida. Os(as) candidatos(as) indicados(as) concorrerão com os(as) candidatos(as) dos demais Programas de Pós-Graduação da UFBA.

4.3 As bolsas deverão ter início em uma das seguintes janelas:

- a) Janela 1: março ou abril de 2027;
- b) Janela 2: setembro ou outubro de 2027.

4.4 A carta de aceite deverá indicar, obrigatoriamente, o mês e o ano de início e de término do estágio, compatíveis com a duração de 06 (seis) meses.

5. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 O(A) candidato(a) deverá, no momento exigido pela CAPES:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- b) estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do PPGFIS/UFBA;
- c) ter integralizado número de créditos compatível com a conclusão do doutorado em tempo hábil após o retorno do estágio;
- d) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- e) não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no curso atual ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) apresentar carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou da instituição de destino, com o período do estágio;
- g) apresentar as declarações de reconhecimento de fluência linguística previstas nos Anexos 1 e 2 do Edital Conjunto nº 004/2026.

5.2 O(A) orientador(a) no Brasil deverá:

- a) ser docente permanente ou colaborador(a) do PPGFIS/UFBA, com registro na Plataforma Sucupira;
- b) demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades da pesquisa;
- c) atestar a consistência da justificativa do estágio no exterior e a sua contribuição para a tese.



5.3 O(A) coorientador(a) no exterior deverá:

- a) ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para a tese;
- b) pertencer à instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, relevante para o estudo;
- c) demonstrar interação com o(a) orientador(a) no Brasil e oferecer apoio à execução do projeto.

5.4 Em conformidade com a Errata 1, será aceita, condicionalmente, para fins de candidatura, declaração conjunta da Coordenação e do(a) orientador(a) informando que o(a) estudante cumprirá o requisito de qualificação ou de conclusão do primeiro ano até a implementação da bolsa. Nesse caso, a comprovação definitiva deverá ser apresentada para implementação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail pgif.ufba@gmail.com, com o assunto “CAPES Global.edu - DS - Nome do(a) candidato(a)”, no período indicado no Cronograma.

6.2 Os seguintes documentos deverão ser enviados em formato PDF, em arquivos individualizados e identificados:

- a) formulário de Inscrição Interna, conforme Anexo I deste Edital Interno, preenchido e assinado;
- b) Curriculum Vitae do(a) coorientador(a) no exterior, em português, inglês, francês ou espanhol, com destaque para as produções mais relevantes dos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a) no Brasil, com destaque para as produções, orientações e projetos dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Autodeclaração de parturiente ou adotante, conforme Anexo 3 do Edital Conjunto nº 004/2026, quando aplicável;
- e) carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou da instituição de destino, com indicação do mês e do ano de início e término do estágio;
- f) Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística da Instituição no Exterior, conforme Anexo 1 do Edital Conjunto nº 004/2026;
- g) Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística da Instituição Brasileira, conforme Anexo 2 do Edital Conjunto nº 004/2026;
- h) Projeto de Cooperação Internacional, com no máximo 10 (dez) páginas, observando o item 8 deste Edital Interno;
- i) documento de aprovação ou comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável;
- j) Declaração de Dispensa de Parecer do CEP/CEUA, conforme Anexo 4 do Edital Conjunto nº 004/2026, quando o projeto não exigir apreciação ética;
- l) Declaração do(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II deste Edital Interno, atestando a consistência da justificativa, a interação internacional e a exequibilidade acadêmica do estágio;



m) declaração simples do(a) candidato(a) de que não foi contemplado(a) anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

6.3 A inscrição será considerada concluída somente após o recebimento de todos os documentos obrigatórios dentro do prazo.

6.4 Documentos ilegíveis, incompletos, não assinados quando exigido ou enviados fora do prazo poderão implicar o indeferimento da inscrição.

6.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas diretamente pelo(a) candidato(a) ao Comitê Gestor da Rede. A submissão externa será realizada exclusivamente pela Coordenação do PPGFIS/UFBA.

6.6 O(A) candidato(a) é responsável pela autenticidade, legibilidade, integridade e veracidade das informações e documentos apresentados.

6.7 O período de avaliação da produção acadêmica do(a) orientador(a) no Brasil será estendido em 02 (dois) anos para cada parto ou adoção ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos, mediante apresentação do Anexo 3 oficial, nos termos da legislação e do Edital Conjunto nº 004/2026.

7. DO PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

7.1 O Projeto de Cooperação Internacional deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo todos os elementos abaixo:

- a) identificação do projeto: título, tema da Rede, PPG, instituição de origem, instituição internacional, modalidade e número de meses;
- b) resumo em português e em inglês, evidenciando objetivos e metas;
- c) introdução e justificativa, com atualidade e relevância;
- d) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- e) metodologia;
- f) infraestrutura disponível na instituição estrangeira;
- g) cronograma das atividades para os 06 (seis) meses;
- h) resultados e produtos esperados;
- i) potencial para o estabelecimento ou fortalecimento de redes de pesquisa e educação;
- j) referências bibliográficas;
- k) justificativa consistente do estágio no exterior para a realização da pesquisa.

7.2 O projeto deverá demonstrar claramente a complementaridade entre as atividades no exterior e a tese desenvolvida no PPGFIS/UFBA, bem como a impossibilidade ou a vantagem acadêmico-científica de realizar as atividades propostas na instituição de destino.

7.3 O projeto deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) no Brasil.



8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A Comissão de Seleção verificará o cumprimento dos requisitos e a entrega da documentação obrigatória.

8.2 As inscrições poderão ser classificadas como homologadas ou indeferidas, com indicação objetiva do motivo do indeferimento.

8.3 O(A) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo, na forma e no prazo do Cronograma.

8.4 O recurso não poderá ser utilizado para apresentação de projeto substancialmente novo, mas poderá sanar erro material ou esclarecer documento já apresentado, a critério da Comissão de Seleção.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGFIS/UFBA, composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

9.2 Membro(a) que seja orientador(a), coautor(a) direto(a) do projeto ou que possua conflito de interesses com candidato(a) deverá declarar impedimento e ser substituído(a).

9.3 A Comissão poderá solicitar esclarecimentos documentais, sem permitir alteração que modifique o mérito essencial da proposta após o encerramento das inscrições.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Cada critério será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será calculada pela média ponderada: $NF = 0,15A + 0,15B + 0,15C + 0,40D + 0,15E$.

Critério	Aspectos avaliados	Peso
A	Tradição acadêmico-científica da instituição de destino: tradição e relevância; infraestrutura disponível; relações prévias do(a) orientador(a) com a instituição de destino.	15%
B	Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) coorientador(a) no exterior: produção intelectual; orientações em andamento e concluídas.	15%
C	Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) no Brasil nos últimos 05 (cinco) anos: produção intelectual; orientações em andamento e concluídas; projetos de pesquisa em andamento e concluídos.	15%
D	Projeto de Cooperação Internacional: mérito; relevância; qualidade dos objetivos; qualidade das atividades; exequibilidade do cronograma; resultados e produtos	40%



	esperados.	
E	Consistência da justificativa do estágio no exterior para a realização da pesquisa, atestada pelo(a) orientador(a) no Brasil.	15%

10.2 As avaliações individuais serão registradas em ficha própria. A nota de cada critério corresponderá à média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

10.3 A Comissão de Seleção elaborará parecer sucinto, quadro de notas e ordem de classificação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

11.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota no critério D: Projeto de Cooperação Internacional;
- maior nota no critério E: Justificativa do estágio no exterior;
- maior nota no critério A: Instituição de destino;
- maior nota no critério B: Coorientador(a) no exterior;
- maior nota no critério C: Orientador(a) no Brasil;
- persistindo o empate, maior nota no processo seletivo de ingresso no programa.

11.3 Serão indicados(as) ao Comitê Gestor até 03 (três) candidatos(as), de acordo com a ordem final de classificação.

12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico do PPGFIS: <https://ppgfis.ufba.br/>.

12.2 O recurso deverá ser enviado ao e-mail pgif.ufba@gmail.com, com o assunto “RECURSO — CAPES Global.edu — NOME DO(A) CANDIDATO(A)”, dentro do prazo estabelecido.

12.3 O recurso deverá apresentar, de forma objetiva, as razões do pedido e os itens do Edital Interno que fundamentam a contestação.

12.4 Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação ou encaminhados por meio diverso do previsto.

12.5 O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Seleção, e o resultado final será submetido à homologação do Colegiado do PPGFIS/UFBA.



13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA INDICAÇÃO À REDE

13.1 O Colegiado do PPGFIS/UFBA homologará o resultado apresentado pela Comissão de Seleção, registrando em ata os procedimentos adotados, as notas, a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) indicados(as).

13.2 Quando necessário ao cumprimento do prazo externo, poderá ser utilizado ad referendum da Coordenação para fins de inscrição, devendo a ata de homologação ser apresentada posteriormente para a implementação da bolsa, nos termos da Errata 1.

13.3 A Coordenação do PPGFIS/UFBA realizará a inscrição dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no formulário indicado pelo Edital Conjunto nº 004/2026.

13.4 A seleção final será realizada pelo Comitê Gestor da Rede Conexões Globais.

13.5 Qualquer inconsistência verificada na candidatura poderá resultar no cancelamento da indicação e na convocação de candidato(a) subsequente, observadas as normas externas.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma proposto:

Etapas	Período
Publicação do Edital Interno	17/07/2026
Período de inscrições	17/07/2026 até 23/07/2026
Homologação das inscrições	24/07/2026
Divulgação da banca de avaliação	24/07/2026
Recurso contra indeferimento de inscrição	25/07/2026
Resultado dos recursos de homologação	26/07/2026
Avaliação de mérito	26/07/2026 até 28/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/07/2026
Julgamento dos recursos e resultado final	30/07/2026
Homologação pelo Colegiado (ou ad referendum)	30/07/2026



Inscrição dos(as) selecionados(as) pela Coordenação do PPGFIS	31/07/2026
---	------------

14.2 O cronograma poderá ser alterado, mediante publicação no sítio eletrônico do PPGFIS, para adequação a retificações ou determinações da Rede e da CAPES.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição implica ciência e concordância com este Edital Interno, o Edital Conjunto nº 004/2026, a Errata 1 e as normas da CAPES.

15.2 A Coordenação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por falhas de transmissão, arquivos corrompidos ou mensagens não recebidas em razão de problemas técnicos alheios ao PPGFIS/UFBA.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFIS/UFBA, observadas as normas do Edital Conjunto nº 004/2026, da Rede Conexões Globais e da CAPES.

15.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail pgif.ufba@gmail.com.

Salvador, 17 de julho de 2026.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INTERNA
EDITAL INTERNO PPGFIS Nº 005/2026 — CAPES GLOBAL.EDU / DS

Nome completo do(a) candidato(a)	
Matrícula	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Data de ingresso no Doutorado	
Nome do(a) orientador(a)	
Título provisório da tese	
Título do projeto no exterior	
Tema da Rede (A–E)	
Instituição de destino	
País e cidade	
Nome do(a) coorientador(a) no exterior	
Janela pretendida	☐ março/2027 ☐ abril/2027 ☐ setembro/2027 ☐ outubro/2027
Período proposto	____/____ a ____/____ (mês/ano)
A pesquisa envolve seres humanos ou animais?	☐ Sim ☐ Não
Já recebeu bolsa de Doutorado Sanduíche?	☐ Sim ☐ Não

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras, que li e concordo com as regras do Edital Interno PPGFIS, do Edital Conjunto nº 004/2026.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a):

Ciência do(a) orientador(a):



ANEXO II
DECLARAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) NO BRASIL

Eu, _____, orientador(a) do(a) doutorando(a) _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo interno do PPGFIS/UFBA para o Programa CAPES-Global.edu - Doutorado Sanduíche no Exterior, que:

- o estágio proposto é academicamente relevante, complementar à tese e compatível com o prazo de conclusão do doutorado;
- a justificativa para a realização das atividades no exterior é consistente e demonstra a contribuição específica da instituição de destino;
- há interação acadêmico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior e condições para o desenvolvimento das atividades previstas;
- o cronograma de 06 (seis) meses é exequível;
- o(a) candidato(a) possui desempenho acadêmico compatível com a realização do estágio;
- quando aplicável, o(a) candidato(a) cumprirá o requisito de qualificação ou de conclusão do primeiro ano do doutorado até a implementação da bolsa.

Local e data: _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____